

Superior Tribunal Militar

Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO

Aviso de recebimento de petição de Recurso Extraordinário apresentado à Secretaria, para fins de impugnação, de acordo com o art. 148 do Regimento Interno.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 250-8

Recorrente: RICARDO LUIS ABREU DO COUTO, 1º Ten. Ex.
Recorrida: A JUSTIÇA MILITAR FEDERAL
Advogada: Dra. Ronilda Noblat

Brasília, 05 de janeiro de 1989

JOÃO CLÁUDIO FRANÇA
Diretor-Geral

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

ATOS DE 03 DE JANEIRO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no artigo 18, inciso XI, do Regimento Interno, resolve:

Nº 01 - Declarar vago o emprego da categoria funcional de Auxiliar Judiciário, Classe Especial, Referência NM. 35, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, ocupado pela servidora ETERVALDA JOSE DA ROCHA, tendo em vista seu falecimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 02 - Nomear o Bel. ALBERTO JESUS AFONSO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ministro da Presidência, código TST-DAS-102.5, com efeitos a contar da presente data.

MINISTRO MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO

ATOS DE 04 DE JANEIRO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 03 - Exonerar, a pedido, o Bel. JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor de Ministro da Presidência, código TST-DAS-102.5, com efeitos a contar de 03 de janeiro do corrente ano.

Nº 04 - Designar a servidora MARTA DIVA DE AZEVEDO BAENA, Auxiliar em Atividades Judiciárias, para substituir AIRTON GARCIA DE LIMA, no cargo em comissão de Assessor de Divulgação, código TST-DAS-102.4, em seus impedimentos legais e eventuais, com efeitos a contar da presente data.

MINISTRO MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Presidência

PORTARIAS DE 05 DE JANEIRO DE 1989

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, resolve:

Nº 06 - designar a funcionária REGINA COELI COSTA OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, Classe Especial, para substituir o funcionário FRANCISCO DE ASSIS SANTOS CARVALHO, Assessor da Secretaria da Corregedoria, à frente do Serviço de Pagamento, em suas faltas ou impedimentos.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o decidido no P.A. nº 06697/88, resolve:

Nº 07 - Conceder Aposentadoria a ACY NOGUEIRA DA GAMA, matrícula nº 1.878.989, no cargo de Escrivã da 2ª Vara Criminal de Delitos de Trânsito da Justiça do Distrito Federal com base no art. 40, item III, alínea a, da Constituição e de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea a, combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977.

DESEMBARGADORA MARIA THEREZA BRAGA

Departamento Judiciário

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DESPACHOS

HABEAS CORPUS:

Nº 4913 - Relator: Des. PAULO GARCIA. Impetrante: WALDECY O MELO (ADVOGADO). Paciente: EDILSON SOARES BEZERRA. **DESPACHO DE FLS. 69:** "Indefiro a liminar. Porque não comprovados os pressupostos de sua concessão. Requistem-se informações à autoridade apontada como coatora. A seguir, vista à Douta Procuradoria de Justiça. Intime-se. Brasília, 21.12.88. (a) Des. PAULO GARCIA - Relator".

Nº 4915 - Relator: Des. MANOEL COELHO. Impetrante: JORGE CORRÊA RIERA (ADVOGADO). Paciente: EDSON ANDRADE DO NASCIMENTO. **DESPACHO DE FLS. 02:** "A. Indefiro o pedido de liberação imediata, mesmo em caráter provisório. Oficie-se à autoridade indigitada coatora, solicitando-se-lhe as informações necessárias. DF, 24.12.88. (a) Des. MANOEL COELHO - Relator".

Nº 4917 - Relator: Des. MANOEL COELHO. Impetrante: ANTONIO LOPES DA SILVA (ADVOGADO). Paciente: ANTONIA DA COSTA DUARTE. **DESPACHO DE FLS. 45-v:** "Indefiro o pedido de concessão liminar da medida, por entender que não faltam à espécie motivos suficientes para custódia provisória da paciente. Limite-me a esta superficial negativa, para evitar prejulgamento. Oficie-se à autoridade indigitada coatora, para prestar as informações. Intime-se. DF, 27.XII.88. (a) Des. MANOEL COELHO - Relator".

Nº 4918 - Relator: Des. MANOEL COELHO. Impetrante: LÉA AUORA MARIA STAMILE G. DE L. NOGUEIRA BARROSO (ADVOGADA). Paciente: CLESTON CAMILO DA COSTA. **DESPACHO DE FLS. 30-v:** "Vistos, etc. Mantenho a decisão denegatória da fiança proferida no primeiro grau com base em parecer do Ministério Público suficientemente fundamentado. A hipótese, a meu ver, se subsume no item IV, do art. 324, do C.P.P. O indiciado apresenta maus antecedentes e não tem ocupação permanente. Verifica-se, inclusive, que o documento prestado para prova de que o indiciado se dedica ao trabalho, apresenta maliciosa emenda no tocante ao prazo do estágio, já vencido. Solicitem-se as informações. DF, 02.01.89. (a) Des. MANOEL COELHO - Relator".

Nº 4920 - Relator: Des. MANOEL COELHO. Impetrante: FRANCISCO RODRIGUES MATOS (ADVOGADO). Paciente: ANTONIO MACIEL DA SILVA. **DESPACHO DE FLS. 26-v:** "Indefiro o pedido de relaxamento, pelas razões expostas no parecer do Ministério Público (fls. 07). Oficie-se à autoridade indigitada coatora, para que preste as informações. Vindas as informações e ouvida a Procuradoria-Geral, venham-me os autos conclusos. DF, 28.12.88. (a) Des. MANOEL COELHO - Relator".

Nº 4923 - Relator: Des. PAULO GARCIA. Impetrante: NADER FRANCO DE OLIVEIRA (ADVOGADO). Pacientes: VANDERLEY DIAS DOS SANTOS e ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO. **DESPACHO DE FLS. 52-v:** "Indefiro a liminar porque não comprovados os pressupostos de seu deferimento. Solicitem-se informações à autoridade apontada como coatora. A seguir, vista à Douta Procuradoria de Justiça. Intime-se. Brasília-DF, 30.12.88. (a) Des. PAULO GARCIA - Relator".

Nº 4925 - Relator: Des. PAULO GARCIA. Impetrante: JOÃO PAULO PINTO (ADVOGADO). Paciente: JOSÉ RIBAMR PEREIRA FONTINELLI. **DESPACHO DE FLS. 30-v:** "Indefiro a liminar porque não comprovados os pressupostos para sua concessão. Solicitem-se informações à autoridade apontada como coatora. A seguir, vista à Douta Procuradoria de Justiça. Intime-se. Brasília, 30.12.88. (a) Des. PAULO GARCIA - Relator".

Nº 4907 - Relator: Des. PAULO GARCIA. Impetrantes: CARLOS ISRAEL SILVA e MOISÉS FRANCISCO DE SOUSA (ADVOGADOS). Paciente: JACOB ISRAEL ATHAIDE DOS SANTOS. **DESPACHO DE FLS. 35:** "Indefiro a liminar. Solicitem-se informações. Após, à douta Procuradoria de Justiça. DF, 14.12.88. (a) Des. FIGUEIREDO BRANCO".

Nº 4910 - Relator: Des. PAULO GARCIA. Impetrante: RUTH MÁRA ROSELEINE MACHADO (ADVOGADA). Paciente: DURVAL SOARES. **DESPACHO DE FLS. 20:** "Indefiro a liminar, ausentes os pressupostos para a concessão. Em 14.12.88. (a) Des. CARLOS AUGUSTO FARIA".

Nº 4911 - Relatora: Des. MARIA THEREZA BRAGA. Impetrante: PAULO PIRES (ADVOGADO). Paciente: FELICIANO CARDOSO DOS SANTOS. **DESPACHO DE FLS. 23:** "Indefiro a liminar. Solicitem-se informações. Após, à douta Procuradoria de Justiça. DF, 19.12.88. (a) Des. FIGUEIREDO BRANCO".